



LEI Nº. 2.368/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei no 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 – Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01501 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Código reduzido – 01402 - 02831 - 1011/09/99/06/18 – Prog. Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade – 18.541.0003-2051 – Recuperação e Proteção de Nascentes.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 01401 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Código reduzido – 01408 - 02831 - 1011/09/99/06/18 – Prog. Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Valor R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).



Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 – Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido – 01402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Código reduzido – 01403 - 02831 - 1011/09/99/06/18 – Programa Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Valor R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de março de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL